



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos e Convênios- Coordenação de Instrução Processual - CINP

Processo SEI nº 2270.01.0002378/2026-18

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

COMPRA DE BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0500005 13/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	0500005 13/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Compra de MMH SONDAS, DRENOS E COLETORES nas unidades da Rede FHEMIG, sob a forma de entrega parcelada;
VALOR ESTIMADO:	Orçamento sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
18/05/2026	09:00 hora(s)

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DO ANTINEPOTISMO
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, modo de fornecimento entrega parcelada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a compra de MMH SONDAS, DRENOS E COLETORES nas unidades da Rede FHEMIG, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [Portal de Compras MG](#) e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras MG](#), na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
 - 3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
 - 3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).
 - 3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.
- 3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no [Portal de Compras MG](#).
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
 - 4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, [disponível no Portal de Compras MG](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
 - 4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.
- 4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
 - 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedor – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

- 4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedor](#).
- 4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.5.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 4.5.6. O licitante se responsabiliza:
 - 4.5.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

- 4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 4.6.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo site: <https://compras.mg.gov.br/canais-de-atendimento/fale-conosco/>.

4.7. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:

- 4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:
 - 4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
 - 4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição

da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca; e

5.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.7.6. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.7.6.1. que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

- 6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
- 6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.
- 6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de R\$0,01 (Umcentavo).
- 6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.
- 6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.
- 6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.
- 6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
- 6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.
- 6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o pregoeiro (a) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. **Do empate ficto**
- 6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.
- 6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.
- 6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.12. **Do empate real**
- 6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.
- 6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF e/ou CNPJ
------------------------	--	--------------------------------------	--

CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [Gov.br](#). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.4.1. conter vícios insanáveis;
- 7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;
- 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;
- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.
- 7.5. Considera-se indício de inexecução a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexecução, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.5.2. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#) e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no [Portal de Compras MG](#).
- 7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.
- 7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.
- 7.8. As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- 7.9. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.
- 7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feito pelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 7.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. **Da apresentação de amostras:**
- 7.14.1. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra para a realização dos testes necessários à verificação do atendimento das especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 7.14.2. Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no Anexo I - Termo de Referência.
- 7.14.3. O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Anexo I - Termo de Referência.
- 7.14.4. O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes interessados por meio do [Portal de Compras MG](#).
- 7.14.5. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 7.14.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

- 8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.
- 8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.
- 8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).
- 8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.
- 9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.
- 9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o

e-mail gelcc.celc@themig.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no [Portal de Compras MG](#).

12.2.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- 13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.
- 13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.
- 13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;
- 13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.
- 13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.
- 13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@fhemig.mg.gov.br.
- 13.1.12.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DO ANTINEPOTISMO

- 18.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 19.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 19.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.
- 19.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.
- 19.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da

contratação.

19.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I De Edital - Termo de Referência.

Anexo II De Edital - Modelo de Proposta Comercial para compra de bens.

Anexo III De Edital - Modelos de Declarações

Anexo IV De Edital - Minuta de Contrato

Anexo V De Edital - Modelo de Autorização de fornecimento;

Daniela Neto Ferreira

MASP 1295695-9

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças/FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neto Ferreira, Gerente**, em 28/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138438185** e o código CRC **A5BAA53B**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos e Convênios- Coordenação de Instrução Processual - CINP

Anexo nº I do Edital - Termo de Referência/FHEMIG/DPGF/GELCC/CINP/2026

PROCESSO Nº 2270.01.0002378/2026-18

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
14/01/2026	FHEMIG	0500005

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Michele Monteiro Rezende Corrêa Giselle Alberta do Carmo Gláucia Gonçalves Ferreira Rodrigues E-mail: csc.nmmh@fhemig.mg.gov.br Ramal para contato: 67245	Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF Gerência de Planejamento e Gestão de Suprimentos - GPGS Coordenação de Suprimentos e Consumo - CSC Núcleo de Materiais Médicos Hospitalares

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares - SONDAS, DRENOS E COLETORES nas unidades da Rede FHEMIG, através de Pregão Eletrônico, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

CONSOLIDADO UNIDADES - SONDAS, DRENOS E COLETORES - 2026					
Lote	Item	Cód. Item Material Siad	Cód. Unid. Aquisição	Descrição	Complementação
1	1	69310	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 29CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEMQUE PERMITA A MANUTENCAO DA SONDA EM POS ESTENDIDA (NAO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

2	1	69027	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 6; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 29CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE
3	1	233099	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 8; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 42CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE
4	1	69078	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL; NUMERO: COM VALVULA N.10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 45CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NU DO LOTE E REGISTRO NO MS.
5	1	69086	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 12; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENCAO DA SONDA EM POS ESTENDIDA (NAO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
6	1	69094	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 14; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENCAO DA SONDA EM POS ESTENDIDA (NAO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUI DO LOTE E REGISTRO NO MS.
7	1	233030	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 16; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIM VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCC FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE
8	1	231240	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ALIMENTACAO GASTRICA; NUMERO/TAMANHO: 18 F E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	BIOCOMPATIVEL, GRADUADA EM CENTIMETROS, TAMPAS COM TRAVAS INTERNAS, CONECTOR 3 PLACA FIXADORA AJUSTAVEL E BALAO GASTRICO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSO LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, F DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
9	1	191957	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA; NUMERO/TAMANHO: 32; MATERIA-PRIMA: PVC;	EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
10	1	230928	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 4; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE
11	1	230944	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 6; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
12	1	231215	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 4; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
13	1	231223	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 6; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

14	1	231231	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 8; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
15	1	231010	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 12; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
16	1	231070	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 18; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
17	1	231088	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 20; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
18	1	924253	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOENTERICA INFANTIL; NUMERO: 6G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, COM PESO EM TUNGSTENIO OU ACO INOX;	BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFICIOS LATERAIS NA OGIVA, COM EM TUNGSTENIO OU ACO INOXIDAVEL, GUIA METALICO EM CORDA DE VIOLAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL COM COMPRIMENTO APROXIMADO 60CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
19	1	1878387	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: BALAO ESOFAGICO ; COM 2 BALOES E 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: PVC OU SILICONE;	SONDA COM DOIS BALOES DE CONTROLE E TRES VIAS PARA TAMPONAGEM ESOFAGICA.
20	1	232971	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 6 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PO CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NA E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
21	1	199168	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLLEY 2 VIAS; VESICAL DE DEMORA; NUMERO/TAMANHO: 8 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALOR E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
22	1	1479113	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE BALAO EM IMPRESSOS LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PO CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NA E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
23	1	1479121	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18 E CAPACIDADE BALAO EM IMPRESSOS LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PO CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NA E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
24	1	230693	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 6; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PO CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NA E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
25	1	230618	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 12; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PO CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NA E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

26	1	230642	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PO CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NU CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM P/ GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
27	1	230758	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM TRES VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO E OU PARA IRRIGACAO VESICAL, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
28	1	230804	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20 E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM TRES VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO E OU PARA IRRIGACAO VESICAL, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
29	1	230871	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 24 E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM TRES VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO E OU PARA IRRIGACAO VESICAL, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
30	1	231576	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
31	1	228940	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
32	1	228877	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
33	1	228885	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
34	1	228907	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 16; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
35	1	228915	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
36	1	228923	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 20; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
37	1	228931	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.22; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
38	1	228966	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: N.10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	MALEAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
39	1	228990	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	MALEAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

40	1	229016	1 UNIDADE	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: 18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	MALEAVEL, TRANSPARENTE,SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMABERTURA EM PE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
41	1	703605	1 UNIDADE	REDUTOR UNIVERSAL DE TROCATER - APLICACAO: PARA PINÇAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA; ADAPTACAO: 5 MM A 12 MM; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	DESCARTAVEL, COM SELO FLUTUANTE REFORCADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ES TERIL EM PAI GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALI- DADE, NUMERO DO LOTE.
42	1	804444	1 UNIDADE	TROCARTE, DESCARTAVEL - APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA; MEDIDAS: 5 MM DE DIAMETRO E 100 MM DE HASTE;	COM UMA VALVULA PARA CO2, O ITEM DEVERA SER FORNECIDO COM UMA LAMINA. SERAO ACEI MEDIDAS APROXIMADAS DE MAIS OU MENOS 0,5 MM EM RELACAO AO DIAMETRO. EMBALAGEM ES COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE REGISTRO NO MS.
43	1	804363	1 UNIDADE	TROCARTE, DESCARTAVEL - APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA; MEDIDAS: 11 MM DE DIAMETRO E 100 MM DE HASTE;	COM UMA VALVULA PARA CO2, REDUTOR ACOPLADO AO TROCARTE, O ITEM DEVERA SER FORNE COM UMA LAMINA. SERAO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS DE MAIS OU MENOS 0,5 MM EM REL/ AO DIAMETRO. EMBALAGEM ESTERIL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
44	1	29360	1 UNIDADE	CANULA DESCARTAVEL - APLICACAO: CANULA PARA ASPIRACAO; PONTEIRA: PONTEIRA EM POLIESTIRENO CRISTAL; TAMANHO: COM 28 CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE; CALIBRE: CALIBRE DE 1/4;	PONTA ARRENDONDADA ATRAUMATICA, FORMATO ANATOMICO, COM ADAPTADOR EM LATEX 204 CONEXAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA FABRICACAO E DA VALIDAI NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
45	1	232840	1 UNIDADE	COLETOR DE URINA PEDIATRICO - TIPO: UNISSEX; MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA;	COM ORIFICIO CENTRAL CIRCULAR, COM AREA ADESIVA PARA FIXACAO, HIPOALERGENICO, GRAD NAO DRENAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
46	1	803650	1 UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 12; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 100 ML;	CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURA RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE CC TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO FRASCO RESERVATÓRIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANSPORTE CAPACIDADE 100 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PET COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE L
47	1	803804	1 UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 22; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 1.000 ML;	CONTENDO:1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURA RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE CC TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO FRASCO RESERVATÓRIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANSPORTE CAPACIDADE 1.000 ML, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE L
48	1	803855	1 UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 28; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML;	CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURA RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE CC TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO FRASCO RESERVATÓRIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANSPORTE CAPACIDADE 2.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO L
49	1	803898	1 UNIDADE	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 40; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML;	CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURA RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE CC TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO FRASCO RESERVATÓRIO RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANSPORTE CAPACIDADE 2.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO L

50	1	309680	1 UNIDADE	CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: VENTRICULAR, INFANTIL	COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR, BOLSA COLETORA COM SISTEMA DETUBAGEM E ACESSO SENDO O CATETER EM SILICONE RADIOPACO COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO, COM APROXIMADAMENTE 22CM DE COMPRIMENTO COM DIAMETRO INTERNO 1,2MM E DIAMETRO EXTERNO DE 2,1MM E VARIOS MINIOFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE PERMITA UMA DRENAGEM EFICIENTE NO SISTEMA. TUBO EXTENSOR COM APROXIMADAMENTE 01 METRO COM CONECTOR LUER-LOK NAS EXTREMIDADES PARA CONEXAO AO CATETER E A BOLSA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO COM CONECTOR Y E TORNEIRA DE 3 VIAS NA EXTENSAO DO TUBO. BOLSA COLETORA COM SISTEMA DE TUBAGEM CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO BACTERIANO, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP E DISPOSITIVO PARA PENDURAR. ACESSORIOS: GUIA EM ACO INOXIDAVEL (ESTILETE) AGULHA ANGULADA EM ACO INOXIDAVEL PARA INTRODUCAO DO CATETER NO TECIDO SUBCUTANEO E CONECTOR FEMEA TIPO LUER-LOCK. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
51	1	952257	1 UNIDADE	CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: BILIAR, PERCUTANEA, SEM DILATADORES;	COMPOSTO DE CATETER 14FR DE DIAMETRO E 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, MATERIAL MALEAVEL E FLEXIVEL TIPO ULTRATHAME, PIGTAIL, COM DIVERSOS FUROS NA LATEX MARCA RADIOPACA. COM SISTEMA DE PUNCAO E FIXACAO PERCUTANEA. ACONDICIONADO E EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
52	1	154741	1 UNIDADE	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 14; MATERIAL: LATEX NATURAL;	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, COM NUMERACAO DE CALIBRE EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
53	1	154750	1 UNIDADE	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 16; MATERIAL: LATEX NATURAL;	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, COM NUMERACAO DE CALIBRE EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
54	1	154768	1 UNIDADE	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 18; MATERIAL: LATEX NATURAL;	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, COM NUMERACAO DE CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
55	1	291676	1 UNIDADE	DRENO - TIPO: PENROSE; NUMERO: 6 X 300 MM; MATERIAL: SILICONE;	BIOCOMPATIVEL DE ALTA RESISTENCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM LINHA RADIOPACA, ESPECIFICACAO EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
56	1	232190	1 UNIDADE	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: AUTOCLAVAVEL; APLICACAO: VACUOMETRO; CAPACIDADE: 500ML; MATERIA-PRIMA: VIDRO;	-
57	1	234630	1 UNIDADE	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: DESCARTAVEL; APLICACAO: COLETADEIRA DE SECRECOES DE VIAS AEREAS; CAPACIDADE: 1000ML APROXIMADAMENTE; MATERIA-PRIMA: PVC ATOXICO TRANSPARENTE;	VALVULA ANTI-REFLUXO, TAMPA ROSQUEADA COM DUAS SAIDAS SENDO UMA COM CONEXAO UNIVERSAL PARA TUBO DE ASPIRACAO COM EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE MEDINDO NO MAXIMO 170 CM E A OUTRA COM TUBO DE LATEX DE 10 CM APROXIMADAMENTE, COM ESCALA DE GRADUACAO VISUAL E ALCA PARA TRANSPORTE E FIXACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
58	1	1026224	1 UNIDADE	MANGUEIRA PARA ASPIRACAO - TIPO: ASPIRACAO E IRRIGACAO; MATERIA-PRIMA: PVC SILICONIZADO, ATOXICO, FLEXIVEL;	FORMADA POR DOIS TUBOS BIFURCADOS, EM PVC SILICONIZADO, ATOXICO, FLEXIVEL, COM CLAMP NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA NA COR AZUL E OUTRA INCOLOR TRANSPARENTE, SENDO O INTERIORE COM CONECTOR E A AZUL COM PERFURADOR, DIAMETRO EXTERNO 8 MM E DIAMETRO INTERNO 5 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 3 METROS. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
59	1	232416	1 UNIDADE	SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - TAMANHO: P (0,60 X 1,00 M); MATERIA-PRIMA: POLIETILENO;	DE BAIXA DENSIDADE LINEAR, ESPESSURA DE 0,25 MICRAS, COR BRANCA, COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
60	1	1245953	1 UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESINAL, 2 PC, USO PEDIATRICO/NEONATAL; TIPO: DRENAVEL; COR: ILUSTRADA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DA BASE PARA ACOPLE AUTO ADESIVO 27MM, SEM PRE-CORTE;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO NEONATAL: BOLSA DRENAVEL, ILUSTRADA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ENVELOPE DE VELCRO, COM BASE PARA ACOPLE AUTO ADESIVO COM DIAMETRO IGUAL A 27MM. FILTRO DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, RECORTAVEL, SEM PRE-CORTE, COM BASE PARA ACOPLE AUTO ADESIVO COM DIAMETRO IGUAL A 27MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.3.1. A participação na presente licitação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados aos beneficiários do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

1.3.2. Faz-se necessário esclarecer que a presente contratação, para fornecimento de materiais médico-hospitalares de forma parcelada pressupõe a assunção por parte do fornecedor de uma complexa rede logística capaz de garantir a entrega dos materiais relacionados neste processo (Termo de Responsabilidade) cuja finalidade integra as linhas de cuidados assistenciais dos estabelecimentos de saúde componentes da Rede FHEMIG, em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, de modo que não onere o valor final do preço do produto em função da logística empregada.

1.3.2.1. Apesar da fundamentada opção pela não separação de reserva de cotas a Microempresas e correlacionadas, todas as vantagens e prerrogativas às empresas destas categorias mencionadas seguem mantidas no tocante à documentação de habilitação e empate ficto na disputa de preço, ficando, desta forma, assegurada a preferência quando puderem fornecer conforme estabelecido em normas editalícias.

1.4. **Da Contratação:**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo condição indispensável para a sua eficácia a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos arts. 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1.1. O fornecimento é enquadrado como continuado, sendo que o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado.

1.4.1.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **Descrição da Solução:**

1.5.1. Para as medidas solicitadas em edital serão aceitas dimensões (largura e comprimento) do produto com diferença de até 10% para mais ou para menos.

1.5.2. Para o **lote 8 - item 1: SONDA DE ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA** código SIAD 231240 - o material ofertado deverá conter três vias, e após inflado, o balão deverá recobrir totalmente a extremidade distal da sonda.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **O que:**

2.1.1. Tratam-se de itens do grupamento **Sondas, Drenos e Coletores**, compostos por insumos empregados na realização de procedimentos/atividades assistenciais aos pacientes. Os 60 (sessenta) itens do presente certame referem-se a materiais médico hospitalares padronizados pela Diretoria Assistencial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Central de Padronização e Qualidade de Material Médico Hospitalar, instituída pela Portaria Presidencial Portaria Presidencial nº 3.036, de 27 de março de 2024.

2.1.2. **Sondas, Drenos e coletores**, que compõem o grupamento material médico hospitalar, desempenham um papel fundamental em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, tratando-se de itens imprescindíveis às unidades assistenciais.

2.2. **Por que contratar?**

2.2.1. Tratam-se de itens imprescindíveis às unidades de saúde, de forma a garantir uma assistência contínua e de qualidade aos pacientes, bem como promover a prestação de uma assistência livre de danos aos profissionais de saúde. Os itens constantes neste certame estão sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP) nos RP's 32/2025 e 210/2024 e encontram-se em processo de renovação, conforme informado por meio dos ofícios compilados nos respectivos processos e disponibilizados para consulta nos IDs nº 131098150 e nº 131098334. Entretanto, apenas parte dos fornecedores manifestou interesse na continuidade da contratação, motivo pelo qual a renovação das atas ocorrerá de forma parcial, limitada exclusivamente aos saldos remanescentes.

2.2.2. Diante desse contexto, o Núcleo de Material Médico (NMMH) procedeu à análise dos itens contemplados nos mencionados Registros de Preços e concluiu que será necessária a instauração de novo processo licitatório destinado a atender aos itens não contemplados na renovação das atas e aos itens que, embora renovados, já apresentam execução superior a 50% e estoque reduzido nas unidades assistenciais.

2.2.3. A falta de materiais médicos como **sondas, drenos e coletores** em uma unidade hospitalar ou ambulatorial, pode trazer sérios riscos à saúde dos pacientes, comprometendo a qualidade do atendimento e aumentando as chances de complicações, e consequente evolução desfavorável no tratamento de saúde dos mesmos.

2.2.4. A indisponibilidade desses itens pode ter sérias consequências tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde, representando um **risco significativo** para a segurança e para a eficácia dos cuidados de saúde, tornando - se essencial a disponibilidade dos mesmos em ambientes ambulatoriais e hospitalares.

2.2.5. Considerando a criticidade e a essencialidade destes materiais e equipamentos para a continuidade dos serviços de saúde prestados pela FHEMIG, a abertura de um novo processo licitatório, com a devida antecedência, se faz necessária para evitar qualquer interrupção no fornecimento dos itens após o término do contrato atual.

2.3. **Para que contratar?**

2.3.1. Como a FHEMIG possui 16 (dezesseis) Unidades Assistenciais distribuídas em Belo Horizonte, Região Metropolitana de Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais, o presente processo tem por finalidade a garantia de que o sistema de saúde sob responsabilidade dela tenha acesso constante aos materiais médico-hospitalares de qualidade, em quantidade e no tempo ideal para realização de suas atividades finalística-assistenciais, licitando, assim, neste processo, insumos do grupamento de **SONDAS, DRENOS E COLETORES** que atendam às necessidades dos pacientes e às especificações técnicas mínimas exigidas pela legislação sanitária. Isso inclui uma gama de materiais que serão utilizados em diferentes tipos de situações e contextos clínicos, garantindo o tratamento adequado ao paciente.

2.4. **Qual o objetivo da contratação?**

2.4.1. O objetivo da contratação é a garantia da contínua disponibilidade de itens relacionados ao grupamento de sondas, drenos e coletores, promovendo a eficiência no tratamento em saúde e contribuindo para a recuperação rápida, eficaz e segura dos pacientes assistidos. Além disso, visa assegurar a qualidade dos produtos e realizar compras de forma centralizada conforme legislação vigente, melhorando, assim, os resultados assistenciais e econômicos de performance de desempenho. Portanto, estes insumos devem compor os estoques das Unidades Assistenciais da Rede FHEMIG, abastecendo e reabastecendo continuamente, uma vez que se configuram como soluções habituais ao cumprimento da atividade finalística da mesma.

2.5. **Quando contratar?**

2.5.1. Por se tratarem de itens imprescindíveis às unidades de saúde, o abastecimento encontra-se comprometido em razão da renovação parcial dos Registros de Preços nº 32/2025 e nº 210/2024, sob responsabilidade da SEJUSP, considerando que apenas parte dos fornecedores manifestou interesse na continuidade da contratação. Ademais, verifica-se que alguns dos itens a serem renovados já apresentam execução superior a 50% e níveis de estoque reduzidos nas unidades assistenciais, configurando risco iminente de desabastecimento. Diante desse cenário, a contratação imediata revela-se necessária para evitar a interrupção do fornecimento, assegurar a continuidade dos serviços de saúde e prevenir prejuízos à assistência prestada pela Administração.

2.6. **Como:**

2.7. A contratação se dará por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para fornecimento parcelado.

2.7.1. O prazo para contratação de fornecimento contínuo deverá obedecer as diretrizes dispostas no art. 106, da lei nº 14.133/21.

2.7.2. A contratada deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato contendo detalhamento do fornecimento, indicando os respectivos locais para a execução.

2.7.3. Início das atividades: 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

2.7.4. Periodicidade: Até 10 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

2.7.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais para comercialização, contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade, nº de registro na ANVISA e nº de série (quando se aplicar), sempre acompanhados da nota fiscal, identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a

que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

2.8. Qual o impacto de ficar sem a contratação?

2.8.1. A não realização do processo licitatório para aquisição de Sondas, Drenos e Coletores, compromete diretamente a continuidade e a segurança dos atendimentos hospitalares na rede FHEMIG. Tais itens são insumos críticos para procedimentos assistenciais e cirúrgicos, estando presentes em rotinas básicas e de alta complexidade. A ausência desses materiais pode acarretar os seguintes impactos: Alguns dos principais impactos são:

2.8.1.1. Risco de infecções e complicações pós-operatórias

2.8.1.1.1. Sem drenos adequados, fluidos podem acumular no corpo, favorecendo infecções e retardando a cicatrização. A falta de dreno para drenagem mediastinal/pleural, pode impedir a remoção adequada de líquidos e ar **da cavidade pleural**.

2.8.1.1.2. A falta de sonda uretral e vesical de demora pode levar à retenção urinária, causando infecções do trato urinário (ITUs) e complicações renais. A ausência de sonda nasogástrica pode indisponibilizar a necessidade de remoção de secreções gástricas, como sangue ou conteúdos indesejados do estômago, prevenindo distensão abdominal, vômitos e aspiração pulmonar.

2.8.1.2. Dificuldade na administração de medicamentos e nutrição

2.8.1.2.1. Pacientes com dificuldades para engolir podem sofrer desnutrição ou desidratação sem o uso da sonda nasogástrica.

2.8.1.2.2. A administração de medicações pode ser prejudicada, comprometendo o tratamento.

2.8.1.3. Acúmulo de fluidos e toxinas no organismo

2.8.1.3.1. A ausência de drenos pode impedir a eliminação adequada de secreções e líquidos cirúrgicos, aumentando o risco de abscessos e outras complicações.

2.8.1.3.2. Sem coletores, pacientes com incontinência urinária podem desenvolver irritações e infecções de pele.

2.8.1.4. Impacto na dignidade e conforto do paciente

2.8.1.4.1. Pacientes acamados sem coletores adequados, podem enfrentar problemas de higiene causando desconforto.

2.8.1.4.2. A falta desses materiais pode levar a uma maior dependência do paciente com relação aos profissionais de saúde.

2.8.1.5. Prolongamento da internação e aumento dos custos hospitalares

2.8.1.5.1. Complicações evitáveis podem levar a internações mais longas, elevando os custos hospitalares e ocupando leitos desnecessariamente.

2.8.1.5.2. O tratamento de infecções e complicações pode demandar o uso de antibióticos e outros recursos adicionais.

2.9. Quais os benefícios da aquisição dos itens?

2.9.1. Materiais médicos hospitalares, como sondas, drenos e coletores, desempenham um papel essencial na assistência à saúde, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes. Cada um desses dispositivos tem uma função específica e é fundamental para diversos tratamentos e procedimentos médicos hospitalares nos pacientes internados nas unidades da rede FHEMIG .

2.9.1.1. Benefícios para o Hospital

2.9.1.1.1. **Eficiência Operacional:** Disponibilidade de sondas, drenos e coletores garante continuidade dos procedimentos cirúrgicos e clínicos sem atrasos.

2.9.1.1.2. **Redução de Infecções Hospitalares:** Produtos adequados e padronizados contribuem para protocolos de controle de infecção, diminuindo custos com complicações.

2.9.1.1.3. **Otimização de Recursos:** Menos necessidade de improvisos ou transferências de pacientes por falta de insumos.

2.9.1.1.4. **Cumprimento de Normas Sanitárias:** Uso de materiais certificados assegura conformidade com ANVISA e padrões internacionais.

2.9.1.2. Benefícios para os Pacientes

2.9.1.2.1. **Segurança e Conforto:** Sondas e drenos de qualidade reduzem riscos de lesões, obstruções e desconforto.

2.9.1.2.2. **Prevenção de Complicações:** Coletores adequados evitam extravasamento e contaminação, diminuindo risco de infecção.

2.9.1.2.3. **Melhora na Recuperação:** Procedimentos mais seguros e menos invasivos aceleram o tempo de recuperação.

2.9.1.2.4. **Humanização do Atendimento:** Produtos ergonômicos e discretos preservam dignidade e bem-estar do paciente.

2.9.1.3. Benefícios para os Profissionais de Saúde

2.9.1.3.1. **Facilidade de Manuseio:** Materiais padronizados e de boa qualidade reduzem tempo de preparo e risco de erros.

2.9.1.3.2. **Segurança Ocupacional:** Coletores com sistemas fechados diminuem exposição a fluidos corporais.

2.9.1.3.3. **Agilidade nos Procedimentos:** Equipamentos adequados tornam processos mais rápidos e eficientes.

2.9.1.3.4. **Menor Estresse Operacional:** Disponibilidade contínua evita improvisos e sobrecarga emocional da equipe.

2.9.2. Esses benefícios reforçam que a aquisição planejada e padronizada desses itens não é apenas uma questão logística, mas **impacta diretamente na qualidade assistencial, na segurança do paciente e na eficiência hospitalar**.

2.9.2.1. A correta seleção, uso e manutenção desses materiais são fundamentais para a segurança e eficácia dos tratamentos

2.9.3. Quantitativo e respectiva justificativa

2.9.3.1. O quantitativo dos itens a serem adquiridos é planejado pelas unidades assistenciais, conforme sua demanda atual, e posteriormente consolidado, com base no histórico de consumo médio mensal durante o período de janeiro de 2023 a novembro de 2025, a partir de dados do sistema SIAD. O levantamento considera a média de consumo, o estoque existente, bem como o desempenho de registros de preços anteriores, conferindo maior fidedignidade ao planejamento, ressalvados os casos fortuitos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.4.1.1. Considerando as exigências normativas e sanitárias aplicáveis aos materiais médicos hospitalares, observa-se que não há viabilidade técnica para a adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação. A padronização dos produtos é essencial para garantir a segurança dos pacientes e a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Anvisa e demais órgãos reguladores. Além disso, a inexistência de alternativas sustentáveis compatíveis no mercado, aliada à necessidade de materiais descartáveis para evitar infecções hospitalares, inviabiliza a implementação de requisitos ecológicos sem comprometer a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares. Portanto, a adoção de critérios sustentáveis para este fornecimento não se mostra viável, priorizando-se a conformidade com os requisitos técnicos, sanitários e operacionais necessários para o funcionamento adequado da instituição.

- 3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**
- 3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.
- 3.6. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**
- 3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.
- 3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**
- 3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.
- 3.8. **Da Garantia da Contratação:**
- 3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.
- 3.9. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**
- 3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).
- 3.10. **Da Vistoria:**
- 3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. **Do Prazo de Entrega:**
- 4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- 4.1.2. O objeto será entregue parcelado conforme demanda dos hospitais.
- 4.1.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.1.4. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, com exceção dos que possuem validade inferior a este tempo. Estes deverão ser entregues com o mínimo 70% da validade dos produtos.
- 4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**
- 4.2.1. **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
- 4.2.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo, no horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos.
- 4.2.2.1. **Central de Distribuição da FHEMIG**- Rua Barbosa Lima, 245 – Bairro Cidade Industrial – Contagem, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- 4.2.2.2. **Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII** - Alameda Ezequiel Dias, 345 - Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.3. **Hospital Alberto Cavalcanti – HAC** - Rua Camilo de Brito, 636, Bairro Padre Eustáquio. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.4. **Hospital Eduardo de Menezes – HEM** - Rua Dr. Cristiano Rezende, 2213, Bairro Bonsucesso/Barreiro. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.5. **Hospital Júlia Kubitschek – HJK** - Rua Dr. Cristiano Rezende, 2745, Bairro Milionários/Barreiro. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.6. **Maternidade Odete Valadares – MOV** - Avenida do Contorno, 9494, Bairro Prado. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.7. **Hospital Maria Amélia Lins – HMAL** - Rua dos Otoni, 772, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.8. **Hospital João XXIII – HJXXIII** - Avenida Alfredo Balena, 400, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- 4.2.2.9. **Casa de Saúde Santa Fé – CSSFÉ** - Rua Nossa Senhora do Monte Calvário, 577. Três Corações/MG.
- 4.2.2.10. **Casa de Saúde Padre Damião – CSPD** - Rodovia Ubá Juiz de Fora - Km 6. Ubá/MG.
- 4.2.2.11. **Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA** - Fazenda da Lagoa. Bambuí/MG.
- 4.2.2.12. **Complexo Hospitalar de Barbacena – CHB** - Rua Quatorze de Agosto - S/N - Bairro: Floresta - Barbacena / MG.
- 4.2.2.13. **Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP** - Rua Maria Freguglia da Silva, 1 – Gama. Juiz De Fora - MG.
- 4.2.2.14. **Instituto Raul Soares – IRS** - Av. do Contorno, 3017 - Santa Efigênia / Belo Horizonte - MG.
- 4.2.2.15. **Hospital Cristiano Machado – HCM** - Rua Santana s/nº, Roças Grandes – Sabará – MG.
- 4.2.2.16. **Casa de Saúde Santa Isabel (CSSI)** - Rua Olavo Bilac, 113. Betim/MG.
- 4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. **Do Recebimento:**
- 5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.
- 5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº

14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.2.2.1. O vencimento;
- 5.2.2.2. A data da emissão;
- 5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.2.2.5. O valor a pagar; e
- 5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto n.º 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao

gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de [valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.

7.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.2.1.1. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2.1.2. No arquivo da proposta deverá ser descrito as especificações, bem como indicar a marca e modelo do produto ofertado, seguindo o modelo abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL												
EMPRESA/FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	RMS	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ou LAUDOS ou DOCUMENTOS EQUIVALENTES	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS	PREÇO TOTAL COM ICMS	PREÇO TOTAL SEM ICMS

7.3. Da Amostra:

7.3.1. Caso seja necessário, será exigido o envio de amostras para que a Administração possa aferir a compatibilidade material do objeto ofertado pelo licitante quanto ao atendimento de todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, conforme disposto no §3º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.2.1. As amostras deverão ser entregues na Cidade Administrativa de Minas Gerais ou na Unidade Hospitalar informada pelo pregoeiro, dentre aquelas elencadas no Item 4.2.1.1 do Termo de Referência e que se situem no município de Belo Horizonte, sendo elegida aquela que possuir equipe técnica mais especializada para análise do item, durante o horário comercial 08:00 as 17:00 horas, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.2.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções e o número de registro do produto na ANVISA.

7.3.4. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.5. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.3.5.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.3.6. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.3.6.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.3.7. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer amostras quando forem solicitadas pelo pregoeiro.

7.3.8. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.9. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas, as quais a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.10. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
1	1	69310	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
2	1	69027	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
3	1	233099	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 8; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
4	1	69078	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL; NUMERO: COM VALVULA N.10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
5	1	69086	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
6	1	69094	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
7	1	233030	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 16; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, transparência, esterilidade, qualidade do conector, abertura em pétala.
8	1	231240	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ALIMENTACAO GASTRICA; NUMERO/TAMANHO: 18 F E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, calibre, graduação visível, e indelével, presença de todos os componentes do descritivo, flexibilidade. Balão insuflado uniformemente e recobrimdo a extremidade da sonda.
9	1	191957	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUQUE, COM CONECTOR, COM TAMPA; NUMERO/TAMANHO: 32; MATERIA-PRIMA: PVC;	1 UNIDADE	Matéria prima, calibre, presença de todos os componentes do descritivo, flexibilidade.
10	1	230928	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
11	1	230944	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
12	1	231215	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
13	1	231223	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
14	1	231231	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 8; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
15	1	231010	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
16	1	231070	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
17	1	231088	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 20; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
18	1	924253	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOENTERICA INFANTIL; NUMERO: 6G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, COM PESO EM TUNGSTENIO OU ACO INOX;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, calibre, ausência de dobras, esterilidade, abertura em pétala, qualidade do conector, presença de duas vias, ponta com peso, presença de fio guia.
19	1	1878387	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: BALAO ESOFAGICO ; COM 2 BALOES E 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: PVC OU SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, calibre, flexibilidade.
20	1	232971	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 6 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
21	1	199168	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLLEY 2 VIAS; VESICAL DE DEMORA; NUMERO/TAMANHO: 8 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.

22	1	1479113	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE BALAO EM IMPRESSOS LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
23	1	1479121	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18 E CAPACIDADE BALAO EM IMPRESSOS LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
24	1	230693	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 6; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
25	1	230618	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 12; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
26	1	230642	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
27	1	230758	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
28	1	230804	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
29	1	230871	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 24 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre e capacidade do balão visível e indelével.
30	1	231576	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
31	1	228940	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
32	1	228877	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
33	1	228885	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
34	1	228907	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 16; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
35	1	228915	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
36	1	228923	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 20; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
37	1	228931	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.22; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
38	1	228966	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: N.10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
39	1	228990	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
40	1	229016	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: 18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, flexibilidade, conformidade atraumática.
41	1	703605	REDUTOR UNIVERSAL DE TROCATER - APLICACAO: PARA PINCAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA; ADAPTACAO: 5 MM A 12 MM; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria-prima, dimensões, calibre, esterilidade, abertura em pétala.
42	1	804444	TROCARTE, DESCARTAVEL - APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA; MEDIDAS: 5 MM DE DIAMETRO E 100 MM DE HASTE;	1 UNIDADE	Matéria-prima, dimensões, calibre, esterilidade, abertura em pétala.
43	1	804363	TROCARTE, DESCARTAVEL - APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA; MEDIDAS: 11 MM DE DIAMETRO E 100 MM DE HASTE;	1 UNIDADE	Matéria-prima, dimensões, calibre, esterilidade, abertura em pétala.
44	1	29360	CANULA DESCARTAVEL - APLICACAO: CANULA PARA ASPIRACAO; PONTEIRA: PONTEIRA EM POLIESTIRENO CRISTAL; TAMANHO: COM 28 CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE; CALIBRE: CALIBRE DE 1/4;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, formato, presença de todos os componentes solicitados no descritivo, sistema eficaz de aspiração
45	1	232840	COLETOR DE URINA PEDIATRICO - TIPO: UNISSEX; MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA;	1 UNIDADE	Matéria prima, formato, adesividade, graduação, transparência.
46	1	803650	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NÚMERO: 12; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 100 ML;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, capacidade volumétrica, graduação.
47	1	803804	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NÚMERO: 22; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 1.000 ML;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, capacidade volumétrica, graduação.
48	1	803855	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NÚMERO: 28; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, capacidade volumétrica, graduação.
49	1	803898	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NÚMERO: 40; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, capacidade volumétrica, graduação.
50	1	309680	CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: VENTRICULAR, INFANTIL	1 UNIDADE	Dimensões, matéria-prima, presença de todos os componentes do Kit.
51	1	952257	CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: BILIAR, PERCUTANEA, SEM DILATADORES;	1 UNIDADE	Matéria-prima, dimensões, calibre, radiopacidade, sistema de punção e de fixação, esterilidade, abertura em pétala.
52	1	154741	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 14; MATERIAL: LATEX NATURAL;	1 UNIDADE	Matéria prima, formato, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre visível e indelével.
53	1	154750	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 16; MATERIAL: LATEX NATURAL;	1 UNIDADE	Matéria prima, formato, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre visível.

54	1	154768	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 18; MATERIAL: LATEX NATURAL;	1 UNIDADE	Matéria prima, formato, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre visível e indelével.
55	1	291676	DRENO - TIPO: PENROSE; NUMERO: 6 X 300 MM; MATERIAL: SILICONE;	1 UNIDADE	Matéria prima, formato, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade, impressão do calibre visível e indelével.
56	1	232190	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: AUTOCLAVAVEL; APLICACAO: VACUOMETRO; CAPACIDADE: 500ML; MATERIA-PRIMA: VIDRO;	1 UNIDADE	Matéria prima, capacidade.
57	1	234630	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: DESCARTAVEL; APLICACAO: COLETAGEM DE SECRECOES DE VIAS AEREAS; CAPACIDADE: 1000ML APROXIMADAMENTE; MATERIA-PRIMA: PVC ATOXICO TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, capacidade volumétrica, graduação, transparência, dimensões, esterilidade, abertura em pétala.
58	1	1026224	MANGUEIRA PARA ASPIRACAO - TIPO: ASPIRACAO E IRRIGACAO; MATERIA-PRIMA: PVC SILICONIZADO, ATOXICO, FLEXIVEL;	1 UNIDADE	Matéria prima, formato, dimensões, conformidade atraumática, flexibilidade.
59	1	232416	SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - TAMANHO: P (0,60 X 1,00 M); MATERIA PRIMA: POLIETILENO;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, espessura, resistência, fechamento, presença de etiqueta de identificação do paciente.
60	1	1245953	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, 2 PC, USO PEDIATRICO/NEONATAL; TIPO: DRENAVEL; COR: ILUSTRADA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DA BASE P/ACOPLE AUTO ADESIVO 27MM, SEM PRE-CORTE;	1 UNIDADE	Matéria prima, dimensões, adesividade, resistência.

7.3.11. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto o catálogo do material.

7.3.12. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.13. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivos de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

7.3.14. A depender do procedimento assistencial em que será realizado o teste da amostra em pacientes, o acompanhamento pelos fornecedores poderá ser restringido devido às suas peculiaridades. Nesses casos, eventual discordância dos fornecedores quanto à análise da amostra terá como objeto o parecer emitido pela equipe responsável.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.12. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa

da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

a) Para os casos de consórcios, exceto os consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 13% (treze) do [valor total estimado da contratação].

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

VII - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

8.1.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

I - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.4.2. Para todos os lotes deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 10 % (dez por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I - Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

II - Os atestados deverão conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

IV - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.4.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.1.4.4. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o

contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- V - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- VI - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;
- VII - Na hipótese do item 8.1.4.5, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.1.4.5. Considerando que os itens que compõem o objeto da licitação são classificados como Produtos para Saúde, assim entendidos como produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes, a exigência do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, assim como Autorização de Funcionamento (AFE), observará o arcabouço normativo sanitário, a exemplo da Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, da Resolução RDC nº 185/2001, além das normas estaduais e municipais a depender do domicílio do licitante submetido a análise de habilitação, bem como suas alterações. Para todos os lotes deste certame deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

8.1.4.5.1. Cópia do **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento**, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da Empresa, quando houver delegação de competência. Será aceito o pedido de revalidação datado de período anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do Alvará ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento anteriores.

8.1.4.5.2. Comprovação de que a empresa licitante possui **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lote(s) pretendido(s), conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União– DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

8.1.4.5.3. Para os materiais classificados como correlatos, conforme Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, deverá ser apresentado, por todos os participantes, o Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, bem como o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

8.1.4.5.4. Para os itens de Materiais Especiais as notas fiscais deverão apresentar a descrição dos materiais de acordo com a terminologia do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos do SUS, além de conterem o número do lote e a data de validade dos produtos. Não serão aceitos somente com nomes fantasias.

8.1.4.5.5. Ficará a cargo da empresa licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

8.1.5. **Declaração:**

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

8.1.6. **Habilitação de Consórcios:**

8.1.6.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.6.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.1.6.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.1.6.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.1.6.1.

8.1.6.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados nono caput do art. 3º do Decreto 47.437, de 2018, poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.1.6.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.1.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.1.7. **Habilitação de Cooperativas:**

8.1.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- IV - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- VI - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- VII - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: i) ata de fundação; ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

9. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. **Do Contratante:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o

substitua e seus anexos.

- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.16. Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 9.1.17. Notificar ao CONTRATADO no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 9.1.18. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.19. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para o CONTRATADO regularizar as falhas observadas.
- 9.1.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

9.2. Do Contratado:

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a

que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.26. Assegurar, a qualquer momento, suporte técnico para treinamento dos profissionais da Rede FHEMIG o quanto se fizer necessário, em todos os períodos (manhã, tarde e/ou noite), responsabilizando-se pela manutenção completa dos materiais ofertados e pela substituição dos mesmos, caso necessário.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

I- O atraso superior à de 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.7, de 10% (dez por cento) do valor total da contratação ou sobre o valor da parcela inadimplida.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão

ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.
- 11.2. O sigilo contribui para mitigar a assimetria de informações entre os licitantes, promovendo maior equilíbrio na formulação das propostas e incentivando a apresentação de valores mais condizentes com a realidade de mercado. Portanto, a medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, sem prejuízo à transparência exigida pela legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - Lei nº 25.698 de 2026.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- | | |
|-----------|--|
| 12.1.1.1. | 2271.10.302.019.4030-0001.339030.10.0.10.1 |
| 12.1.1.2. | 2271.10.302.019.4031-0001.339030.10.0.10.1 |
| 12.1.1.3. | 2271.10.302.019.4032-0001.339030.10.0.10.1 |
| 12.1.1.4. | 2271.10.302.019.4034-0001.339030.10.0.10.1 |
| 12.1.1.5. | 2271.10.302.019.4035-0001.339030.10.0.10.1 |
| 12.1.1.6. | 2271.10.302.019.4036-0001.339030.10.0.10.1 |

Elaborado por:

Michele Monteiro Rezende Corrêa

MA SP: 12786802

Enfermeira

Giselle Alberta do Carmo

MA SP: 13065826

Enfermeira

Revisado por:

Daniele Luiza De Melo Campos

Enfermeira - MA SP: 13640636

Supervisão

Coordenação de Suprimentos e Consumo - CSC

Autorizado por:

Carolina Santos Lages

MA SP: 7524325

Chefe de Gabinete

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Núcleo de Material Médico Hospitalar - NMMH

Coordenação de Suprimentos e Consumo - CSC

Gerência de Planejamento e Gestão de Suprimentos - GPGS

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Luiza De Melo Campos, Servidor(a) Público (a)**, em 24/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Alberta Do Carmo, Servidor(a) Público (a)**, em 24/03/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Monteiro Rezende Correa, Servidor(a) Público (a)**, em 24/03/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Santos Lages, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136028842** e o código CRC **AFF5A98C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos e Convênios- Coordenação de Instrução Processual - CINP

Anexo nº II do Edital - Proposta comercial - SERVIÇOS/FHEMIG/DPGF/GELCC/CINP/2026

PROCESSO Nº 2270.01.0002378/2026-18

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0500005 13/2026 (preenchida em papel timbrado da proponente)													
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA				PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE									
Razão Social													
CNPJ													
Endereço													
Telefone													
Endereço Eletrônico													
Nome do Representante Legal													
CPF do Representante Legal													
.													
Lote	Item	descrição do item	Qtde	unidade	Marca	Modelo	RMS	Certificado de aprovação ou Laudos ou documentos equivalentes	Preço unitário com ICMS	Preço unitário sem ICMS	Preço total com ICMS	Preço total sem ICMS	
1	1												
2	1												
Observações:													

Prazo de Validade da Proposta :	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neto Ferreira, Gerente**, em 31/03/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135396974** e o código CRC **DA6C1BE2**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

**FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos e Convênios-
Coordenação de Instrução Processual - CINP**

Anexo nº III do Edital - Modelo de Declaração unificada/FHEMIG/DPGF/GELCC/CINP/2026

PROCESSO Nº 2270.01.0002378/2026-18

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede
à _____, declara, sob as penas da lei:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
4. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;
8. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
9. declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

(Local) _____, _____ de _____ de 20____
_____ Empresa e assinatura do responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neto Ferreira, Gerente**, em 31/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135398182** e o código CRC **90271C33**.

Referência: Processo nº 2270.01.0002378/2026-18

SEI nº 135398182



Anexo nº IV do Edital - Minuta Contrato/FHEMIG/DPGF/GELCC/CINP/2026

PROCESSO Nº 2270.01.0002378/2026-18

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA COMPRAS DE BENS, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA PREGÃO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO MINAS GERAIS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, 13º andar, Edifício Gerais da Cidade Administrativa - Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gerente de Planejamento e Gestão de Suprimentos - GPGS **Guilherme Augusto Lima Vieira**, inscrito no Masp nº 13954623, Portaria de competência nº 3.387, DE 10 DE MARÇO DE 2025 e [insérer nome do CONTRATADO], endereço de correio eletrônico [insérer e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insérer nº parcial do CNPJ], com sede na [insérer endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insérer nome do representante do CONTRATADO], doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050 0005 13/2026**, em observância às disposições legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares - SONDAS, DRENOS E COLETORES nas unidades da Rede FHEMIG, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1	69310	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 29CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENCAO DA SONDA EM POSICAO ESTENDIDA (NAO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
2	1	69027	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 29CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
3	1	233099	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 8; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 42CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
4	1	69078	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL; NUMERO: COM VALVULA N.10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 45CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
5	1	69086	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENCAO DA SONDA EM POSICAO ESTENDIDA (NAO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
6	1	69094	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM QUE PERMITA A MANUTENCAO DA SONDA EM POSICAO ESTENDIDA (NAO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
7	1	233030	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; NUMERO: 16; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE;	ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 50CMDE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

8	1	231240	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ALIMENTACAO GASTRICA; NUMERO/TAMANHO:18 F E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	BIOCOMPATIVEL, GRADUADA EM CENTIMETROS, TAMPAS COM TRAVAS INTERNAS, CONECTOR 3 VIAS, PLACA FIXADORA AJUSTAVEL E BALAO GASTRICO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
9	1	191957	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: GASTRICA, TIPO FOUCHE, COM CONECTOR, COM TAMPA; NUMERO/TAMANHO: 32; MATERIA-PRIMA: PVC;	EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
10	1	230928	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 4; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUAEXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
11	1	230944	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 6; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUAEXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
12	1	231215	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 4; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUAEXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILEM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
13	1	231223	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 6; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE,CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
14	1	231231	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 8; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE,CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
15	1	231010	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 12; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE,CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
16	1	231070	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 18; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE,CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
17	1	231088	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 20; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE,CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
18	1	924253	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOENTERICA INFANTIL; NUMERO: 6G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, COM PESO EM TUNGSTENIO OU ACO INOX;	BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA,GRADUADA,ORIFICIOS LATERAISNA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTENIO OU ACO INOXIDAVEL, GUIA METALICO EMCORDA DE VIOLAO, CONEXAO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO 60CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
19	1	1878387	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: BALAO ESOFAGICO ; COM 2 BALOES E 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: PVC OU SILICONE;	SONDA COM DOIS BALOES DE CONTROLE E TRES VIAS PARA TAMPONAGEM ESOFAGICA.
20	1	232971	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 6 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: SILICONE;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DOBALAO,PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAISOPOSTOS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.

21	1	199168	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLLEY 2 VIAS; VESICAL DE DEMORA; NUMERO/TAMANHO: 8 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRONO MS.
22	1	1479113	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE BALAO EM IMPRESSOS LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DODO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
23	1	1479121	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18 E CAPACIDADE BALAO EM IMPRESSOS LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DODO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
24	1	230693	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 6; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRES SOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CI RURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
25	1	230618	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 12; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DOBALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO, CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAC E VALIDADE.
26	1	230642	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DOBALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO, CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAC E VALIDADE.
27	1	230758	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM TRES VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO E OUTRA PARA IRRIGACAO VESICAL, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDOCEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILEM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
28	1	230804	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM TRES VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO E OUTRA PARA IRRIGACAO VESICAL, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
29	1	230871	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 24 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	EM TRES VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DOBALAO E OUTRA PARA IRRIGACAO VESICAL, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDOCEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILEM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
30	1	231576	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
31	1	228940	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

32	1	228877	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
33	1	228885	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
34	1	228907	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 16; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
35	1	228915	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
36	1	228923	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: 20; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
37	1	228931	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL; NUMERO: N.22; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
38	1	228966	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: N.10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	MALEAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
39	1	228990	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: 14; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	MALEAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
40	1	229016	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: RETAL; NUMERO: 18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	MALEAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.
41	1	703605	REDUTOR UNIVERSAL DE TROCATER - APLICACAO: PARA PINCAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA; ADAPTACAO: 5 MM A 12 MM; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	DESCARTAVEL, COM SELO FLUTUANTE REFORCADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.
42	1	804444	TROCARTE, DESCARTAVEL - APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA; MEDIDAS: 5 MM DE DIAMETRO E 100 MM DE HASTE;	COM UMA VALVULA PARA C02, O ITEM DEVERA SER FORNECIDO COM UMA LAMINA. SERAO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS DE MAIS OU MENOS 0,5 MM EM RELACAO AO DIAMETRO. EMBALAGEM ESTERIL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
43	1	804363	TROCARTE, DESCARTAVEL - APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA; MEDIDAS: 11 MM DE DIAMETRO E 100 MM DE HASTE;	COM UMA VALVULA PARA C02, REDUTOR ACOPLADO AO TROCARTE, O ITEM DEVERA SER FORNECIDO COM UMA LAMINA. SERAO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS DE MAIS OU MENOS 0,5 MM EM RELACAO AO DIAMETRO. EMBALAGEM ESTERIL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
44	1	29360	CANULA DESCARTAVEL - APLICACAO: CANULA PARA ASPIRACAO; PONTEIRA: PONTEIRA EM POLIESTIRENO CRISTAL; TAMANHO: COM 28 CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE; CALIBRE: CALIBRE DE 1/4;	PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, FORMATO ANATOMICO, COM ADAPTADOR EM LATEX 204 PARA CONEXAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
45	1	232840	COLETOR DE URINA PEDIATRICO - TIPO: UNISSEX; MATERIA- PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA;	COM ORIFICIO CENTRAL CIRCULAR, COM AREA ADESIVA PARA FIXACAO, HIPOALERGENICO, GRADUADO, NAO DRENAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE.

46	1	803650	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NÚMERO: 12; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 100 ML;	CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATÓRIO RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANS-ORTE, CAPACIDADE 100 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
47	1	803804	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 22; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 1.000 ML;	CONTENDO:1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATÓRIO RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANS-ORTE, CAPACIDADE 1.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.
48	1	803855	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 28; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML;	CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATÓRIO RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANS-ORTE, CAPACIDADE 2.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
49	1	803898	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO: 40; CAPACIDADE: DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML;	CONTENDO: 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL,MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUACAO CENTIMETRADA E IDENTIFICACAO DO CALIBRE; 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO; 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM NOMINIMO 120CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA-FLUXO; 1 FRASCO RESERVATÓRIO RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE VEDACAO COM 3 VIAS,RESPIRO, FILTRO E COM ROSCA TOTAL EM ELEMENTO UNICO E ALÇA DE TRANS-ORTE, CAPACIDADE 2.000 ML; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
50	1	309680	CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: VENTRICULAR, INFANTIL	COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR, BOLSA COLETORA COM SISTEMA DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS. SENDO O CATETER EM SILICONE RADIOPACO COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO, COM APROXIMADAMENTE 22CM DE COMPRIMENTO COM DIAMETRO INTERNO 1,2MM E DIAMETRO EXTERNO DE 2,1MM E VÁRIOS MINIFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE PERMITA UMA DRENAGEM EFICIENTE NO SISTEMA. TUBO EXTENSOR COM APROXIMADAMENTE 01 METRO COM CONECTOR LUER-LOCK NAS EXTREMIDADES PARA CONEXAO AO CATETER E A BOLSA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO COM CONECTOR Y E TORNEIRA DE 3 VIAS NA EXTENSÃO DO TUBO. BOLSA COLETORA COM SISTEMA DE TUBAGEM CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO BACTERIANO, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP E DISPOSITIVO PARA PENDURAR. ACESSÓRIOS: GUIA EM AÇO INOXIDAVEL (ESTILETE) AGULHA ANGULADA EM AÇO INOXIDAVEL P/INTRODUCAO DO CATETER NO TECIDO SUBCUTANEO E CONECTOR FEMEA TIPO LUER-LOCK. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
51	1	952257	CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: BILIAR, PERCUTANEA, SEM DILATADORES;	COMPOSTO DE CATETER 14FR DE DIAMETRO E 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, EM MATERIAL MALEAVEL E FLEXIVEL TIPO ULTRATHAME, PIGTAIL, COM DIVERSOS FUROS NA LATERAL, MARCA RADIOPACA. COM SISTEMA DE PUNCAO E FIXACAO PERCUTANEA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.
52	1	154741	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 14; MATERIAL: LATEX NATURAL;	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, COM NUMERACAO DE CALIBRE EM LOCAL VISIVEL . EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
53	1	154750	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 16; MATERIAL: LATEX NATURAL;	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, COM NUMERACAO DE CALIBRE EM LOCAL VISIVEL . EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
54	1	154768	DRENO - TIPO: EM T (KERR); NUMERO: 18; MATERIAL: LATEX NATURAL;	FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, COM NUMERACAO DE CALIBRE EM LOCAL VISIVEL , EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
55	1	291676	DRENO - TIPO: PENROSE; NUMERO: 6 X 300 MM; MATERIAL: SILICONE;	BIOCOMPATIVEL DE ALTA RESISTENCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM LINHA RADIOPACA, ESTRIAS EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
56	1	232190	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: AUTOCLAVAVEL; APLICACAO: VACUOMETRO; CAPACIDADE: 500ML; MATERIA-PRIMA: VIDRO;	-

57	1	234630	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: DESCARTAVEL; APLICACAO: COLETAGEM DE SECRECOES DE VIAS AEREAS; CAPACIDADE: 1000ML APROXIMADAMENTE; MATERIA-PRIMA: PVC ATOXICO TRANSPARENTE;	VALVULA ANTI-REFLUXO, TAMPA ROSQUEADA COM DUAS SAIDAS SENDO UMA COM CONEXAO UNIVERSAL PARA TUBO DE ASPIRACAO COM EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 170 CM E A OUTRA COM TUBO DE LATEX DE 10 CM APROXIMADAMENTE, COM ESCALA DE GRADUACAO VISUAL E ALCA PARA TRANSPORTE E FIXACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
58	1	1026224	MANGUEIRA PARA ASPIRACAO - TIPO: ASPIRACAO E IRRIGACAO; MATERIA-PRIMA: PVC SILICONIZADO, ATOXICO, FLEXIVEL;	FORMADA POR DOIS TUBOS BIFURCADOS, EM PVC SILICONIZADO, ATOXICO, FLEXIVEL, COM CLAMPS NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA NA COR AZUL E OUTRA INCOLORTRANSPARENTE, SENDO O INCOLOR COM CONECTOR E A AZUL COM PERFURADOR, DIAMETRO EXTERNO 8 MM E DIAMETRO INTERNO 5,5 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 3 METROS. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
59	1	232416	SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - TAMANHO: P (0,60 X 1,00 M); MATERIA PRIMA: POLIETILENO;	DE BAIXA DENSIDADE LINEAR, ESPESSURA DE 0,25 MICRAS, COR BRANCA, COM ZIPER FRONTAL, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
60	1	1245953	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, 2 PC, USO PEDIATRICO/NEONATAL; TIPO: DRENAVEL; COR: ILUSTRADA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DA BASE P/ACOPLE AUTO ADESIVO 27MM, SEM PRE-CORTE;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO NEONATAL: BOLSA DRENAVEL, ILUSTRADA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENVELOPE DE VELCRO, COM BASE PARA ACOPLE AUTO ADESIVO COM DIAMETRO IGUAL A 27MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, RECORTAVEL, SEM PRE-CORTE, COM BASE PARA ACOPLE AUTO ADESIVO COM DIAMETRO IGUAL A 27MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS

1.2. Vinculam esta contratacao, independentemente de transcricao:

- 1.2.1. Termo de Referencia;
- 1.2.2. Edital de Licitaao;
- 1.2.3. Informacoes inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execucao e de gestao contratuais, assim como os prazos e condicoes de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referencia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigencia e de 12 (doze) meses contado(s) a partir do primeiro dia util subsequente a divulgacao do contrato no Portal Nacional de Contratacoes Publicas (PNCP), sendo prorrogavel sucessivamente por ate 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogacao do contrato e condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condicoes e os precos permanecem vantajosos para a Administracao, permitida a negociacao com o CONTRATADO (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo a prorrogacao contratual.
- 3.4. O contrato não podera ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sancoes de declaracao de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder publico, observadas as abrangencias dos efeitos de aplicacao das sancoes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor da contratacao e de R\$ [inserir valor (inserir valor por extenso)].
- 4.2. No valor acima estao incluıdas todas as despesas ordinarias diretas e indiretas decorrentes da execucao contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administracao, frete, seguro e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto da contratacao.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratacao correrao a conta dos recursos proprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocao sera feita no inicio de cada exercicio financeiro na(s) dotacao(oes) orcamentaria(s) abaixo indicada(s):
2271.10.302.019.4034.0001.3390.3010.0101
2271.10.302.019.4036.0001.3390.3010.0101
2271.10.302.019.4030.0001.3390.3010.0101
2271.10.302.019.4031.0001.3390.3010.0101
2271.10.302.019.4035.0001.3390.3010.0101
2271.10.302.019.4032.0001.3390.3010.0101
- 5.2. A dotacao relativa aos exercicios financeiros subsequentes sera indicada apos aprovacao da Lei Orcamentaria respectiva e liberacao dos creditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. As condicoes de pagamento estao estabelecidas no Termo de Referencia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 7.1. Durante o prazo de vigencia, os precos contratados poderao ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno minimo de 12 meses, contados do orcamento estimado, em 10/03/2026, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigacoes iniciadas e concluidas apos a ocorrencia da anualidade.
- 7.2. O direito a que se refere o item 7.1 devera ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada ate 180 dias apos o atingimento do lapso de 12 (doze) meses, sob pena de preclusao do direito ao seu exercicio.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
- 7.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.
- 7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**
- 8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) estão descritas no Termo de Referência.
- 9. CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO**
- 11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
- 11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.
- 11.6. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
- 11.7. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- 12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- 12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
- 12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
- 12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
- 12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
- 12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.
- 12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**
- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neto Ferreira, Gerente**, em 01/04/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135398619** e o código CRC **5C3442FB**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos e Convênios-
Coordenação de Instrução Processual - CINP

Anexo nº V do Edital - Modelo de Ordem de serviço/FHEMIG/DPGF/GELCC/CINP/2026

PROCESSO Nº 2270.01.0002378/2026-18

ANEXO V - MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento: _____

Processo: _____ Procedimento de Contratação: _____

Órgão ou entidade: _____

CNPJ: _____

Unidade de Compra: _____

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. Contábil/executora	Unid. Orçamentária	Nº do contrato ou instrumento equivalente

Elemento-Item de despesa: _____

Fornecedor: CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Telefones: _____

Banco: Nº Banco _____ – Nome do Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Unidade de Pedido: _____

Endereço de Entrega: _____

Item de serviço: _____

Especificação: _____

Demais informações necessárias para contratação: _____

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência De Entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor Total da Autorização de Fornecimento: R\$ _____ (Valor total por extenso)

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: _____

CNPJ: _____

Telefones: _____ ou _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Observações:

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Aprovação do Emitente

Assinatura do Fornecedor

Data: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neto Ferreira, Gerente**, em 01/04/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135398918** e o código CRC **CAE7C242**.

